



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 16/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 132.369,05 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.608.0000.0.000 -	Promoção da Produção Agropecuária		
08.003.20.608.0031.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL		
08.003.20.608.0031.2.254 -	Construção de Micro Bacias		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....:	35807	132.369,05
TOTAL			132.369,05

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 132.369,05 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2020, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 16/2021.

SENHORES VEREADORES:

SENHORA PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicional Especial, para atender dotações com fontes específicas, de acordo com a solicitação do Dep. Mun. de Agricultura, sendo tais recursos oriundos do Governo Estadual.

Destaca-se que o Departamento Municipal de Agricultura foi notificado pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB, para que proceda a devolução dos valores em conta relativa ao convênio nº 003/2017 – SIT: 32.364.

Salienta-se que na data de 25/09/2020 foi protocolado o pedido de prorrogação de prazo, porém, na data de 14/12/2020, foi emitida notificação do Prefeito do Município de Ivaiporã para que finalizasse o referido convênio, sendo que na data de 27/01/2021, fora protocolado novo pedido de prorrogação, sendo que em 25/02/2021, fora notificado que o convênio encontrava-se vencido e sem possibilidade de termo aditivo, conforme cópia de comunicados em anexo.

Assim, solicita-se aos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MUNICIPAL

Estado do Paraná - CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 - Tel: 43 3472 4600 - CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

Ivaiporã, 04 de março de 2021

Comunicado Interno n. 01/2021/Agricultura

Devolução de Valores Convênio Microbacias SIT 32364



Senhor Contador,

Sirvo-me desta para informar que esta Diretora foi notificada pela SEAB (Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento) para que proceda a devolução dos valores em conta relativa ao Convênio nº 003/2017 – SIT 32364.

Aproveito o ensejo para justificar que na data de 25/09/2020 foi protocolado o pedido de prorrogação de prazo, porém da data de 14/12/2020 foi emitida notificação ao Prefeito do Município de Ivaiporã para que finalizasse o referido Convênio, ainda, na data de 27/01/2021 foi protocolado novo pedido de prorrogação, e, em 25/02/2021 recebemos a informação da DEAGRO quer o convênio encontrava-se vencido sem possibilidade de termo aditivo, em anexo.

Desta feita, esta diretora não teve outra opção senão requerer que seja efetuada a devolução dos valores de respectivo Convênio, para que seja efetuada a prestação de contas, e esta Municipalidade não incorra em qualquer tipo de penalidade.

Atenciosamente,

ESTELA GUISI BAGIO ZANETTI
Diretora Municipal de Agricultura e Abastecimento
RG:7.752.554-8

Ilmo Sr.
Ronald Diego P. da S. Barbosa
Contador
Departamento Municipal de Planejamento e Finanças



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

Folha de Despacho Nº	186/2021	Data	24/02/2021
Nº Protocolo	17.291.345-8		
INTERESSADO	Município de Ivaiporã		
ASSUNTO	Convênio Microbacias 003/2017		
PARA	Vitoria Maria Montenegro Holzmann - Chefe do N.R. Ivaiporã		

Encaminhamos protocolado 17.291.345-8 do município de Ivaiporã, que solicita prorrogação de vigência do convênio 003/2019 do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias com a SEAB.

Conforme parecer 082/2021, anexo, o convênio encontra-se encerrado desde o dia 10/12/2020, cabendo ao município unicamente a prestação de contas final, sem possibilidade de novo termo aditivo.



Atenciosamente

MARCIO DA SILVA
CHEFE DEAGRO

Rua dos Funcionários, 1559 – Cabral – CEP 80035-050 – CURITIBA/PR.
Telefone (41) 3313-4039 - Fax (41) 3313-4038
www.agricultura.pr.gov.br

Documento: 082_21_Microbacias_Ivaipora_17.291.3458.pdf.

Assinado por: Ronei Luiz Andretta em 24/02/2021 09:40.

Inserido ao protocolo 17.291.345-8 por: Ronei Luiz Andretta em: 24/02/2021 09:39.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e5725407e1a1517e07ba1932a18fb9bc.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

PARECER TÉCNICO Nº 082/2021

Referente ao protocolo 17.291.345-8, no qual encontra-se ofício 77/2021 (fl. 02) apresentado pelo Sr. prefeito do Município de Ivaiporã, que solicita prorrogação do prazo do convênio 003/2017 do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Pindaúva II, temos a informar:

- 1 - O Convênio foi assinado e publicado já em 27 de junho de 2017;
- 2 - O convênio já teve seu prazo prorrogado em seu segundo termo aditivo de novembro de 2019, até a data de 30/05/2020;
- 3 - Por conta da pandemia do COVID19 o convênio foi prorrogado novamente por ofício até a data de 30/11/2020, conforme permite a resolução 033/2020;
- 4 - Conforme as informações acima descritas, o convênio desde sua assinatura completou, até 30/11/2020, o prazo de 41 (quarenta e um) meses de vigência, tendo sido indeferido novo Termo Aditivo no protocolado 16.563.182-0 anterior;
- 5 - O convênio encontra-se encerrado em 30/11/2020, cabendo unicamente ao tomador a devida prestação de contas do que foi executado.

Diante do exposto, recomendamos a chefia do Deagro que informe o Núcleo Regional de Ivaiporã da impossibilidade de qualquer termo aditivo adicional, cabendo ao município a prestação de contas final do convênio.

É o parecer em 24 de fevereiro de 2021

ENGº AGRº RONEI LUIZ ANDRETTA
SEAB/DEAGRO



Rua dos Funcionários, 1559 – Cabral – CEP 80035-050 – CURITIBA/PR.
Telefone (41) 3313-4039 - Fax (41) 3313-4038
www.agricultura.pr.gov.br

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinado por: **Vera da Rocha Zardo** em 28/01/2021 10:26.

Inserido ao protocolo **17.291.345-8** por: **Caroline Ferreira da Silva** em: 28/01/2021 09:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
749974eba0debdb6a0f6c65cf2cbfcf2.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 17.291.345-8
Assunto: SOLICITA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
003/2017, CONFORME ESPECIFICADO NO OFÍCIO
77/2021/PMI/GAB.
Interessado: MUNICIPIO DE IVAIPORÃ
Data: 28/01/2021 09:54

DESPACHO

Ao DEAGRO - Sr. Márcio Silva,

Para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Vera da Rocha Zardo,
Chefe de Gabinete.





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Núcleo Regional de Ivaiporã

Notificação Nº 032/2020

Ivaiporã, 14 de dezembro de 2020.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Termo de Convênio 003/2017 13.247.813-9;

1º aditivo ao Termo de Convênio 003/2017 15.692.404-0;

2º aditivo ao Termo de Convênio 003/2017 16.142.283-5;

SIT 32.364

Objeto: Programa de Gestão de Solos e Águas em Microbacias

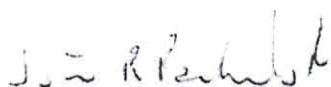


Senhor Prefeito:

Em relação a ao Termo de Convênio em epígrafe, NOTIFICAMOS este Município, para que execute a finalização do convênio, tendo em vista que o convênio teve vencimento em 30/11/2020, fazendo a devolução do saldo do convênio e rendimentos financeiros e lançando as informações no SIT/TCE-PR., seguindo a legislação.

Na oportunidade, apresentamos as nossas, Cordiais

Saudações.


João Ricardo Pachulski
Fiscal do Termo de Convênio
SEAB/DEAGRO

Ilustríssimo Senhor
MIGUEL ROBERTO DO AMARAL
Prefeito Municipal
IVAIPORÃ - PR



15/12/2020

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G334110928559307006
11/01/2021 09:31:13



Cliente
Agência 633-5
Conta 31442-0 PMJ MICROBACIA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	138.353,46			37.239,985812		
31/12/2020	SALDO ATUAL	138.369,05			37.239,985812		37.239,985812

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	138.353,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,59
SALDO ATUAL =:	138.369,05

Valor da Cota	
30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

rentabilidade	
mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933



Transação efetuada com sucesso por: J5013011 MARIA CRISTINA PASSARIM MAREZE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

G3341109285593071
11/01/2021 09:30:38



Cliente
Agência 033-5
Conta 31442-0
Período solicitado 12/2020
Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5013011 MARIA CRISTINA PASSARIM MAREZE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato investimentos financeiros - mensal

G333041111858317018
04/12/2020 11:22:04



Cliente

Agência 833-5
Conta 31442-0 PMI MICROBACJA
Mês/ano referência NOVEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor (RPref. Comp.)	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/10/2020	SALDO ANTERIOR	138.339,32			37.239,985812		
30/11/2020	SALDO ATUAL	138.353,46			37.239,985812		37.239,985812

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	138.339,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,14
SALDO ATUAL =	138.353,46

Valor da Cota

30/10/2020	3,714805936
30/11/2020	3,715185717

Rentabilidade

No mês	0,0102
No ano	0,4820
Últimos 12 meses	0,6088

Transação efetuada com sucesso por: JB514007 MIGUEL R AMARAL

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato conta corrente

G3330411118583171
04/12/2020 11:16:59



Cliente

Agência 633-5
Conta 31442-0
Período solicitado 11/2020
Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JB514007 MIGUEL R AMARAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

OK



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 32364 - TERMO DE CONVÊNIO 003 132478139/2017 Concedente SEAB Tomador PM IVAIPORÃ

Situação Em Execução



Concedente	Informações Gerais
Ato de Transferência	Número SIT 32364
Informações Gerais	Data de Registro no SIT 28/06/2017
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Convênio
Dados Tomador	Número do Instrumento 003 132478139
Participes	Situação Atual Em Execução
Plano de Trabalho	Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Aditivos	Tomador MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Rescisão	Ano 2017
Repasse	Data Celebração 13/06/2017
Avaliação	Data Início Vigência 27/06/2017
Circunstanciado	Data Fim Vigência 30/05/2020
Termo Fiscalização	Data Início Execução 27/06/2017
Inconsistências	Data Fim Execução 30/05/2020
Fechar Bimestres	Período de Publicação DOE
Tomada de Contas	Data Publicação 27/06/2017
Resumo Financeiro	Atividade Principal da Transferência Preservação e Conservação Ambiental
Documentos Anexos	Objeto Ações de controle e combate da erosão do solo agrícola na microbacia denominada Rio Pindaíba II, código Otto 843691221, através do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
Finalização	Valor do Repasse Atual 190.900,00
Prestação de Contas	Valor Contrapartida Atual 6.000,00
Tomador	Rendimento Financeiro Atual 0,00
Despesas	Valor Total Transferência 196.900,00
Outras Receitas	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente
Saldo Bancário	CPF 699.693.109-08
Devolução de Saldo	Nome JOÃO RICARDO PACHULSKI
UGT do Tomador	Cargo Fiscal do Convênio
Fechar Bimestres	Dados Bancários
Resumo Financeiro	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Documentos Anexos	Agência 0633-5
Finalização	Conta Corrente 31442-0
	Consulta ao Conselho de Política Pública
	Conselho
	Número da Ata
	Data da Ata

Editar

Usuário Logado Wilson Rodrigues de Souza Junior
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 76.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do norte n° 1.000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

Ofício nº. 471//2020



Ivaiporã, 23 de setembro de 2020.

Ilmo. Senhor
Norberto Ortigara
Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB
Curitiba - PR

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência prorrogação de prazo de 12 meses a partir de 30/11/2020 do Convênio nº 003/2017 – SIT – 32364 do Objeto: **Ações de controle e Combate da erosão de solo agricultura na microbacia denominada Rio Pindaúva II – Programa: Gestão de Solo e Água em Microbacias**, atraso por revisão do plano de trabalho sendo que a primeira licitação ter sido deserta e a mesma se encontra se licitada com novo cronograma de execução.

Certo de que seremos atendidos desde já nossos mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente;

Miguel Roberto de Amaral
Prefeito Municipal

RECEBI em 25/09/2020
PROTOCOLO nº
Nome Miguel Roberto de Amaral
Assinatura [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 77/2021/PMI/GAB

Ivaiporã, 26 de janeiro de 2021.



Assunto: Convênio 003/2017.

Senhor Secretário,

Considerando o Convênio nº 003/2017 – SIT32364, que tem por objeto: Ações de controle e combate da erosão de solo agrícola na microbacia denominada Rio Pindaúva II – Programa: Gestão de Solo e água em microbacias, ter sua vigência expirada em 30/11/2020 (Gestão anterior), conforme notificação 032/2020, temos a expor e solicitar:

- a) A gestão anterior solicitou via ofício (nº 471/2020), a prorrogação de prazo do respectivo Convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2020;
- b) Em 14/12/2020, o pedido foi negado, conforme notificação 032/2020.

Do exposto, solicito os vossos bons préstimos no sentido de conceder a prorrogação do Convênio por mais 12 (doze) meses a partir da data do vencimento, a considerar 23/09/2021, bem como, analisar a possibilidade de substituição do objeto para uso de insumos (calcário).

Certo do atendimento, aproveito a oportunidade para ratificar meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAB
Rua dos Funcionários, 1559
CEP: 80035-050
Curitiba/PR



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Folha 1



Órgão Cadastro: PREF IVAIPORA

Em: 27/01/2021 14:44

CNPJ Interessado 75.741.330/0001-37



Protocolo:

17.291.345-8

Interessado 1: MUNICIPIO DE IVAIPORÃ

Interessado 2:

Assunto: CONTRATO/CONVENIO

Palavras-chave: PRORROGACAO DE PRAZO

Nº/Ano 77/2021

Cidade: IVAIPORA / PR

Detalhamento: SOLICITA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO 003/2017, CONFORME ESPECIFICADO NO OFÍCIO 77/2021/PMI/GAB.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Protocolo

Protocolo: 17.291.345-8
 Órgão: PREFEITURA - INVALPORA
 Sigla: INP
 Assunto: CONVÊNIO 001-2017
 Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE INVALPORA
 Assunto: CONVÊNIO 001-2017
 Cidade: INVALPORA - PR
 Sistema: OFÍCIO
 Prioridade: BAIXA

Por: Gisele

Situação: Inicial

Documento: 77-2021



Download

Visualizar

Protocolos Aparentados

Documentos de Processo

DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Protocolo: 17.291.345-8

Assunto:

Tela de Análise de Documentos

Unidades de Arquivamento de Arquivos Físicos

Interessado 1

Nome: PREFEITURA

Interessado 2

Último Andamento

Ordem de Serviço: 1849 - 1849 (Invalpóra)

Nome: PREFEITURA

Parâmetros de Andamento

Nome: MUNICÍPIO DE INVALPORA

Parâmetros de Andamento:

CONVENIO JA VENCIDO SEM POSSIBILIDADE DE TERMO ADITIVO

Andamentos

Seq. Andamento	Seq. Andamento	Data	Local De	Local Para	Assunto	Enviado Por	Recebido Por	Recebido Por	Recebido Por
1	1	25-02-2021 09:42	SEAB-DELAGRO	SEAB-TI/CH	INFORMAR	Roseli Lúcia Amador	Recebido: Roseli Lúcia Amador	Recebido: Roseli Lúcia Amador	Recebido: Roseli Lúcia Amador
2	2	26-02-2021 08:06	SEAB/INP	SEAB-OS	ANALISAR	Caroline Ferreira da Silva	Recebido: Caroline Ferreira da Silva	Recebido: Caroline Ferreira da Silva	Recebido: Caroline Ferreira da Silva
3	3	27-02-2021 14:46	GAS INVALPORA	SEAB/INP	PROVIDENCIAR	Beatriz Godoy da Rocha	Recebido: Beatriz Godoy da Rocha	Recebido: Beatriz Godoy da Rocha	Recebido: Beatriz Godoy da Rocha
					ANDAMENTO INICIAL	Gisele Angélica Baraldi Martins			

Arquivamento

Exatidão

Conclusão

Informe informações sobre este protocolo

SEAB-TI/CH - GISELE

Telefone: (41) 3472-4666

Cadastro em: 27-02-2021 14:46

Última Atualização Cadastro em: 27-02-2021 14:46

Voltar



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.



PROJETO DE LEI Nº 16/2021 - EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor 132.369,05 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Devolução dos valores em conta relativa ao convênio nº 03/2017, do Departamento de Agricultura.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de 03 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 16/2021 - EXECUTIVO



Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor 132.369,05 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Devolução dos valores em conta relativa ao convênio nº 03/2017, do Departamento de Agricultura.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de 03 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	José Aparecido Peres (Presidente)
☒	☒	Jose Maurino Carniato (Relator)
☒	☒	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 16/2021 - EXECUTIVO



Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor 132.369,05 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Devolução dos valores em conta relativa ao convênio nº 03/2017, do Departamento de Agricultura.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de 03 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>Ausente</u>		Antonio Vila Real (Presidente)
<u>X</u>		Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
<u>X</u>		Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 16/2021 - EXECUTIVO



Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor 132.369,05 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Devolução dos valores em conta relativa ao convênio nº 03/2017, do Departamento de Agricultura.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de 03 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
		José Aparecido Peres (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 22 de março do ano de 2021, às 12h, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 15/2021 do Executivo: Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar a desapropriação amigável ou judicial, da fração ideal do imóvel que especifica e dá outras providências. (1ª e 2ª disc.)

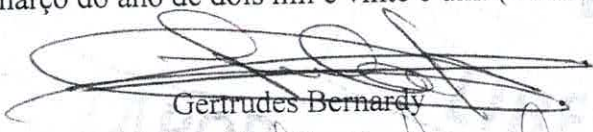
2 - Projeto de Lei nº 16/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 132.369,05 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Devolução dos valores em conta relativa ao convênio nº 03/2017, do Departamento de Agricultura. (1ª e 2ª disc.)

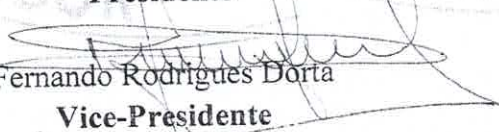
3 - Projeto de Lei nº 17/2021 do Executivo: Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal nº 3.259/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. (1ª e 2ª disc.)

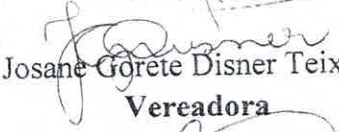
4 - Projeto de Lei nº 18/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 40.707,93 (Quarenta mil, setecentos e sete reais e noventa e três centavos). De acordo com o departamento de Assistência Social, tais recursos são oriundos da deliberação nº 89/2019 CEDCA do Governo Estadual, que estabelece procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. (1ª e 2ª disc.)

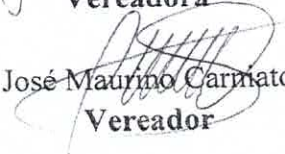
5 - Projeto de Lei nº 19/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Visando a contratação de treinadores esportivos para as modalidades de futsal, futebol, voleibol, basquetebol, atletismo, handebol, tênis de mesa, treinamento funcional e ritmos, buscando o atendimento a toda comunidade municipal. (1ª e 2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (19/03/2021)

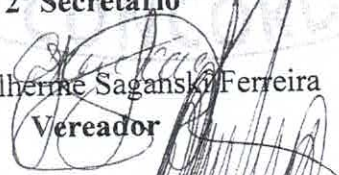

Genuídes Bernardy
Presidente

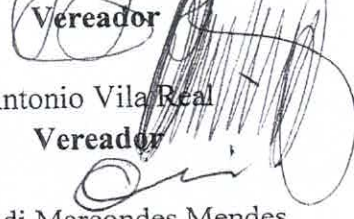

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

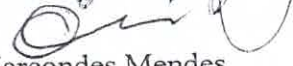

Josane Gorete Disner Teixeira
Vereadora


José Maurino Carniato
Vereador


Edivaldo Aparecido Montanheri
2º Secretário


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
Vereador


Antonio Vila Real
Vereador


Sadi Marcondes Mendes
Vereador